# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**Ano I** | **Edição Nº DCXXIII de terça-feira, 29 de agosto de 2023** | **Nº de páginas: 131**


**SUMÁRIO:**


- **CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24-2023-PMSD** - Retomada dos Trabalhos. Materiais de construção, elétricos e hidráulicos.
- **EXTRATOS DE CONTRATOS-** - Diversos
- **APOSTILAMENTO DE CONTRATOS -** - Contrato de nº. 029/2023 ; CONTRATO N° 067/2021 .
- **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO -** - Diversas
- **EXTRATO** - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 003/2023/SEMCULT
- **Extrato** - EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023





Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – PMSD

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.**

## CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DOS TRABALHOS

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS, através do seu Pregoeiro, instituída pela Portaria de nº 3307 de 02 de janeiro de 2023, **CONVOCA** as firmas abaixo listadas, licitantes do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. **024/2023 - PMSD**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES,** para comparecerem no dia **05 de setembro de 2023**, a partir das **09hs00min**, na sede da Prefeitura, para realização de Sessão Pública, com o objetivo de dar continuidade ao certame com abertura, julgamento e classificação das propostas de preços, fase de lances, abertura e julgamento da habilitação.

**EMPRESA(S) CONVOCADA(S):**

**DEPÓSITO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO SÃO JOÃO LTDA** – CNPJ: 13.107.859/0001-46
**ALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI** – CNPJ: 17.603.753/0001-94
**HOME TECH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 39.827.425/0001-04
**J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 21.185.597/0001-66
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** – CNPJ: 37.227.550/0001-58,
**COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA** – CNPJ: 30.506.256/0001-36
**ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI** – CNPJ: 10.344.401/0001-12
**JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS LTDA** – CNPJ: 23.318.747/0001-98

Simão Dias - SE, 29 de agosto de 2023.

P/ Fernanda F. de Sale

**JOSE DOUGLAS ALVES ANDRADE**
**PREGOEIRO**

1



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**
**CONTRATO 014/2023/FMAS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **DISPENSA**: **nº006/2023/FMAS**. **OBJETO**: Locação do imóvel situado na rua Manoel Fraga Dantas, nº301, destinada a atender as necessidades do Concelho Tutelar do Município de Simão Dias, conforme **SD112/2023/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**, CNPJ:14.798.445/0001-73. **CONTRATADO**: **MARTINS DA SILVA NETO- CPF: 014.048.025-20. VALOR**: **R$11.640,00(Onze mil seiscentos e quarenta reais).**. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UO**; **UO: 04002** – Fundo Municipal de Assistência Social – **Ação:** 2048 – Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento: 3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Simão Dias/SE, 28 de agosto de 2023

**MARCOS ANTONIO OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Inclusão Assistencia social e trabalho



Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 040/2023/PMSD**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, representada por seu Gestor, **CRISTIANO VIANA MENESES**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 040/2023/PMSD: **PROCESSO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/ PMSD – CONTRATO 040/2023/PMSD. **OBJETO DO PROCESSO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM DIVERSOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. CONTRATADO: JHD ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 26.588.587/0001-95. **ADITIVO:** Redução do valor contratual em decorrência da supressão quantitativa de seu objeto, com fulcro no Art. 65, I, "b" c/c inciso II do §2º, da Lei 8.666/93. **VALOR DO ADITIVO (SUPRESSÃO)**: **R$ 684.023,95(seiscentos e oiutenta e quatro mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65, inciso I, alínea "b" c/c inciso II do §2º do mems artigo da LEI 8.666/93.

Simão Dias/SE, 28 de agosto de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO 108/2023/PMSD**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, representada pelo prefeito Municipal o sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, torna público a celebração do **CONTRATO DE Nº. 108/2023/PMSD**, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº.025/2023/PMSD**. **OBJETO**: Prestação de serviços na elaboração do Plano de Gerenciamento de Residuos Solidos, conforme SD/419/2023**.. – CONTRATADO:** R&C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **- CNPJ:21.408.636/0001-47, VIGÊNCIA: Até 31(trinta e um) de dezembro de 2023. VALOR: R$9.300,00(Nove mil e trezentos reais)**. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO UO: 02005** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, **AÇÃO: 2008**- Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento, **ELEMENTO DE DESPESA: 33903900** – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS: 15000000** – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Simão Dias/SE, 28 de agosto de 2023

**CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO 100/2023/PMSD**

**A PREFEIURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, representada por seu Prefeito o sr. Cristiano Viana Meneses, torna público a celebração do **Contrato de nº. 100/2023/PMSD**, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº. 023/2023/PMSD/PMSD OBJETO**: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuado por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SIMÃO DIAS –COCAMAR - CNPJ: 22.278.277/0001-13. **VIGÊNCIA: 12** (doze) meses**. VALOR: R$144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO:** ARTIGO 24, INCISO XXVII, LEI 8.666/93. **UO:02003** – Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão Ambiental, **Ação 2012** – Atividade de Preservação do Meio Ambiente; **3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos:** 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos

Simão Dias/SE, 14 de agosto de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO 029/2023/PMSD**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, representada por seu Gestor, **CRISTIANO VIANA MENESES**, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 029/2023/PMSD: **PROCESSO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/ PMSD. **OBJETO DO PROCESSO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE**. CONTRATADO: VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI**– CNPJ: 36.539.558/0001-97. **ADITIVO:** Redução do valor contratual em decorrência da supressão quantitativa de seu objeto, com fulcro no Art. 65, I, "b" c/c inciso II do §2º, da Lei 8.666/93. **VALOR DO ADITIVO (SUPRESSÃO)**: **R$ 33.496,80(Trinta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65, inciso I, alínea "b" c/c inciso II do §2º do mems artigo da LEI 8.666/93.

Simão Dias/SE, 21 de agosto de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO CONTRATO 024/2023/FMS**
**DISPENSA Nº016/2023/FMS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **DISPENSA: 016/2023/FMS**. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. CELSO DE CARVALHO, Nº62, NESTA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, PARA SEDIAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, CNPJ: 11.634.081/0001-06. **CONTRATADO(A)**: FELIPE RODRIGUES COSTA. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UO: 03001**: Fundo Municipal de Saúde; **Atividade: 2028** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 3390.36.00- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física; **Fonte de recursos: 15001002** – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos da Saúde. **VALOR: R$15.600,00(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Simão Dias/Se, 18 de junho de 2023.

**JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**
Gesator do Fundo Municipal de Sáude

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2023/PMSD**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **DISPENSA**: **024/2023/PMSD** – **OBJETO**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RODOVIA PEDRO VALADARES Nº648, PARA SERVIR DE ALOJAMENTO PARA POLICIAISS CIVIS, QUE SE ENCONTRAM A SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COOPERALÇÃO MUTUA Nº09/2021/SSP/SE** - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, CNPJ:13.108.089/0001-56. **CONTRATADA: ANDERSON VITORINO DA SILVA IMOBILIÁRIA, CNPJ:31.431.112/0001-20 - VALOR R$9.533,28** (nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO UO: 02015 –** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, **Ação: 2008 –** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, **Elemento: 339039 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 15000000** – Recursos não Vinculados de Impostos.

Simão Dias/SE, 17 de agosto de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**
**CONTRATO 014/2023/FMAS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **DISPENSA**: **nº006/2023/FMAS**. **OBJETO**: Locação do imóvel situado na rua Manoel Fraga Dantas, nº301, destinada a atender as necessidades do Concelho Tutelar do Município de Simão Dias, conforme **SD112/2023/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**, CNPJ:14.798.445/0001-73. **CONTRATADO**: **MARTINS DA SILVA NETO- CPF: 014.048.025-20. VALOR**: **R$11.640,00(Onze mil seiscentos e quarenta reais).**. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UO**; **UO: 04002** – Fundo Municipal de Assistência Social – **Ação:** 2048 – Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento: 3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Simão Dias/SE, 28 de agosto de 2023

**MARCOS ANTONIO OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Inclusão Assistencia social e trabalho

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 040/2023/PMSD**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, representada por seu Gestor, **CRISTIANO VIANA MENESES**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 040/2023/PMSD: **PROCESSO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/ PMSD – CONTRATO 040/2023/PMSD. **OBJETO DO PROCESSO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM DIVERSOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. CONTRATADO: JHD ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 26.588.587/0001-95. **ADITIVO:** Redução do valor contratual em decorrência da supressão quantitativa de seu objeto, com fulcro no Art. 65, I, "b" c/c inciso II do §2º, da Lei 8.666/93. **VALOR DO ADITIVO (SUPRESSÃO)**: **R$ 684.023,95(seiscentos e oiutenta e quatro mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65, inciso I, alínea "b" c/c inciso II do §2º do mems artigo da LEI 8.666/93.

Simão Dias/SE, 28 de agosto de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO 108/2023/PMSD**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, representada pelo prefeito Municipal o sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, torna público a celebração do **CONTRATO DE Nº. 108/2023/PMSD**, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº.025/2023/PMSD**. **OBJETO**: Prestação de serviços na elaboração do Plano de Gerenciamento de Residuos Solidos, conforme SD/419/2023**.. – CONTRATADO:** R&C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **- CNPJ:21.408.636/0001-47, VIGÊNCIA: Até 31(trinta e um) de dezembro de 2023. VALOR: R$9.300,00(Nove mil e trezentos reais)**. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO UO: 02005** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, **AÇÃO: 2008**- Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento, **ELEMENTO DE DESPESA: 33903900** – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS: 15000000** – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Simão Dias/SE, 28 de agosto de 2023

**CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO - CONTRATO 079/2023 - PMSD**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: PREGÃO PRESENCIAL: 008/2023 - PMSD. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" DE SIMÃO DIAS, COMO ESTÍMULO À ADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS NO ANO EM EXERCÍCIO (2023), CONFORME LEI MUNICIPAL 917/2021 E DECRETO REGULAMENTADOR 2911/2022. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: **ALLEX SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ 26.584.895/0001-42. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR**: R$ 28.342,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02004 – 2107– 44905200 - 15000000.

Simão Dias- SE, 27 de abril de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**

**CONTRATO 091/2023 - PMSD**

**PROCESSO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PMSD. C**ONTRATO:** 091/2023 - PMSD. **OBJETO**: **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO MOCÓ, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 31 de maio de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DA OBRA**: 02 (dois) meses. **CONTRATADO:** JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ N° 30.058.266/0001-56. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56. **VALOR**: **186.106,96**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 – 2022 – 33903900 - 16593110.**

Simão Dias/SE, 31 de maio de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/2021 - PMSD, DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E, DO OUTRO, A EMPRESA PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe – Centro, CEP 49480-000, representada neste ato por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.294.096/0001-58, sediada na Rua Manoel Perciliano dos Santos, Povoado Cruz das Graças, na cidade de Nossa Senhora Aparecida - SE, CEP 49.540-000, neste ato representada por seu Procurador, o senhor VALDIR ANDRADE MELO, inscrito no CPF sob o nº. 027.406.235-69, tendo em vista o que consta na TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - PMSD e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do REAJUSTE sobre o valor contratual da EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NO POVOADO CURRAL DOS BOIS NO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066789-72/890501/2019/M CIDADANIA/CAIXA, com base na variação do Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, no período de **setembro de 2020** a **setembro de 2022** e previsão contratual disposta na CLÁUSULA TERCEIRA, §§ 6º e 7º.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 63.035,11 (sessenta e três mil trinta e cinco reais e onze centavos), conforme Solicitação de Despesa de nº. 420/2023, autorizada em 07 de julho de 2023 e documentos apensados ao processo que deu origem ao presente apostilamento.

**§ Único**: Após o procedimento de Reajuste, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 257.691,59 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e onze centavos) para R$ 320.726,70 (trezentos e vinte mil setecentos e vinte seis reais e setenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| UNIDADE | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|---|
| 02014 | 1049 | 44905100 | 17000000 |

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a CONTRATANTE assina o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.

Simão Dias (SE), 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
CONTRATANTE

PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato de nº. 029/2023 – PMSD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Simão Dias e a empresa VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI, e aditado por seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO e, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.108.089/0001-56, situada a Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias - SE, CEP 49.480-000, representada legalmente por **CRISTIANO VIANA MENESES,** Prefeito Municipal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE,** e a **VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.539.558/0001-97,** sediada na RUA JOAQUIM JOSE GOMES, 85 -CENTRO, Itabaianinha -Sergipe - 49290-000, Telefone: (79) 3544-1433, E-mail: vitallidist@hotmail.com, neste ato representada por MARILZA FONTES GOMES, portadora do CPF nº 289.965.425-04, em consonância com o §8º, art. 65, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normais que regem a espécie, resolve APOSTILAR o Contrato de nº. 029/2023 – PMSD mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a RECOMPOSIÇÃO quantitativa dos itens que compõem o objeto contratado, com base nos relatórios emitidos pela Secretaria Demandante e acompanhada pelo fiscal de contrato, corrigindo-se o saldo do mesmo, conforme abaixo descrito:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V..INICIAL | V.REQ | P/C/REQ | T. REQ. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 5014 | KG | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, 1KG CARACTERÍSTICAS GERAISALIMENTO OBTIDO DE GRÃOS SADIOS DE ARROZ. A CLASSEPODE SER LONGO FINO, MÉDIO E CURTO. NÃO É PERMITIDA AMISTURA DE CLASSES. PRODUTO CLASSIFICADO CONFORMEOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO – PRÓPRIO COR - PRÓPRIA CHEIRO - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIOCARACTERISTICAS FÍSICO - QUÍMICAS CLASSE DIFERENTE DADECLARADA: AUSÊNCIA INSETOS VIVOS: AUSÊNCIA UMIDADE:MÁXIMO 14% MATÉRIAS ESTRANHAS E | 3,69 | 0,66 | R$4,35 | R$3.309,24 | 21.760,76 |

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | IMPUREZAS: MÁXIMO0,05% GRÃOS ARDIDOS E MOFADOS: MÁXIMO 0,30% DEFEITOSGERAIS AGREGADOS: MÁXIMO 2,50% SUJIDADES, PARASITASE LARVAS: AUSÊNCIA. PESO LÍQUIDO INFERIOR AODECLARADO: AUSÊNCIA EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DEPOLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADOPOR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTALCOM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DEPOLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO BEM FECHADOCO M PESO LÍQUIDO DE 30 KG, DE MODO A GARANTIRRESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE EARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 (OITO)MESES A CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO N° RDC 259/2002; RDC54/2012; RDC: 26/2015; TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁSER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMASTÉCNICAS DA ANVISA. | | | | | |

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 2.410 | UND | CARNE BOVINA DE 1ª TIPO MOÍDA CONGELADA(SEM OSSO)500G CARACTERÍSTICAS GERAIS É A PORÇÃO COMESTÍVELPROVENIENTE DO CORTE APROPRIADO DE CARCAÇASBOVINAS, ORIUNDAS DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃOOFICIAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COR - VERMELHA ODOR - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIOCARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃON° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE(ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOSPARA ALIMENTOS). EMBALAGENS PRIMÁRIA: PACOTES DE500G, EMBALADO A VÁCUO, FECHADOS EM FILME DEPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SECUNDÁRIA: CAIXA DEPAPELÃO REFORÇADA DE 10 A 20 KG. ROTULAGEM SEGUIR ARESOLUÇÃO N° 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DASECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DASAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBREROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS), DEVENDOCONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTEO CARIMBO DO SIF OU SIE. TRANSPORTE O PRODUTODEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ISOTÉRMICOS,DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA | 5,99 | R$1,22 | R$7,21 | R$ 2.940,20 | 17.376,10 |
| 15 | 11.400 | UND | FLOCOS DE MILHO 500G CARACTERÍSTICAS GERAISALIMENTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO,DESGERMINADOS E SUBMETIDOS AOS PROCESSOS DEMACERAÇÃO, SECAGEM, | 1,37 | 0,30 | R$ 1,67 | R$ 3.420,00 | 19.058,00 |

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MOAGEM, PENEIRAÇÃO ELAMINAÇÃO ADEQUADAS, OBEDECIDAS ÀS BOAS PRÁTICASDE MANUFATURA. PODERÁ SER ENRIQUECIDO COM FERRO EVITAMINAS. O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN.CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PRÓPRIOCOR - AMARELO ODOR - PRÓPRIO SABOR – PRÓPRIOCOMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 50 GRAMAS VALORCALÓRICO : DE 160 A 180 KCAL CARBOIDRATOS : 38 A 40GRAMAS PROTEÍNAS : 04 A 06 GRAMAS GORDURAS TOTAIS :0,3 A 0,5 GRAMAS FIBRA ALIMENTAR : 02 A 04 GRAMASCARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃON° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE(ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOSPARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICASSUJIDADES, LARVAS E PARASITAS: AUSÊNCIA FRAGMENTO DEINSETOS: MÁXIMO 30/100G AMIDOS DE ELEMENTOSHISTOLÓGICOS DO GRÃO DE MILHO: PRESENÇA AMIDOS EELEMENTOS HISTOLÓGICOS ESTRANHOS: AUSÊNCIAEMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENOTRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO PORTERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, COMPESO LÍQUIDO DE 500(QUINHENTOS) GRAMAS. SECUNDÁRIA:FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO COM FITAADESIVA PLASTIFICADA DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA ADANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COMPESO LÍQUIDO DE 10 KG A 20 KG. | | | | | |

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ROTULAGEM SEGUIR ARESOLUÇÃO N° 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DASECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DASAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBREROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS). PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DEENTREGA. TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SERTRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DAANVISA | | | | | |
| 25 | 1.850 | PCT | MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA CONTENDO 500GDE PESO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICASASPECTO - PRÓPRIO COR - PRÓPRIA CHEIRO - PRÓPRIOSABOR - PRÓPRIO CARACTERISTICAS FÍSICO - QUÍMICASCLASSE DIFERENTE DA DECLARADA: AUSÊNCIA INSETOSVIVOS: AUSÊNCIA UMIDADE: MÁXIMO 14% MATÉRIASESTRANHAS E IMPUREZAS: AUSENTES GRÃOS ARDIDOS EMOFADOS: AUSENTES DEFEITOS GERAIS AGREGADOS:MÁXIMO 2,50% SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS: AUSÊNCIA.PESO LÍQUIDO INFERIOR AO DECLARADO: AUSÊNCIAEMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO,TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA COM PESOLÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENOTRANSPARENTE REFORÇADO BEM FECHADO COM PESOLÍQUIDO DE 10 A 30 KG, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA ADANOS DURANTE O TRANSPORTE E | 2,99 | 0,29 | R$ 3,28 | R$ 536,50 | 6.068,00 |

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ARMAZENAMENTO.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A CONTADOSA PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. ROTULAGEM SEGUIRA RESOLUÇÃO N° RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015;TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DEACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA | | | | | |

§1º: Os saldos dos itens expostos no PRIMEIRO TERMO ADITIVO do contrato 029/2023 – PMSD, passam a serem expressados conforme o presente apostilamento.

§2º: Em decorrência das correções a MAJORAÇÃO do contrato exposto no PRIMEIRO TERMO ADITIVO fora da monta de R$ 10.205,94(Dez mil duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no §8º do Art. 65, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 029/2023 - PMSD que não colidirem com o disposto neste Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de Simão Dias/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Simão Dias/SE, 21 de agosto de 2023.

_____

**CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2023-FMS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUINOS QUE REALIZAM TRABALHO DE EQUOTERAPIA COM PACIENTES DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE.**

Aos onze dias do mês de maio de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **PHOENIX SOLUÇOES E REALIZAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ n° 46.740.385/0001-24, situada na AVENIDA 1, N 828, ANDAR 1, SALA 1, JOÃO ALVES FILHO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE- CEP 49160-000, TEL 79-98833-6655, E-MAIL-phoenixsr22@gmail.com, representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a) o(a) Sr(a). ARTHUR DE SANTANA FONTES, portador do CPF n° 008.761.995-46, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUINOS QUE REALIZAM TRABALHO DE EQUOTERAPIA COM PACIENTES DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

| Item | Código | Produto/Serviço | Unid | Qtde | Unitário (Estimado) | Total (Estimado) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 97545 | RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL GATO FILHOTE, COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 10 KG | SC | 110,0000 | 144,00 | 15.840,00 |
| 2 | 97543 | RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL GATO ADULTO, COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 10 KG | SC | 110,0000 | 187,00 | 20.570,00 |
| 3 | 97546 | RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL CÃO FILHOTE, RAÇÃO COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 20 KG | SC | 110,0000 | 210,00 | 23.100,00 |
| 4 | 97544 | RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL CÃO ADULTO, PORTES MÉDIO E GRANDE, RAÇÃO COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 20 KG | SC | 110,0000 | 176,00 | 19.360,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 78.870,00 ( SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 001/2023– FMS.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 11 de maio de 2023.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

_____
**PHOENIX SOLUÇOES E REALIZAÇÕES LTDA EPP**
CNPJ n° 46.740.385/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 078/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FESTAS – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, PAINEL DE LED INDOOR E LOCAÇÃO DE MOLDURA BACKDROP PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS ANO DE 2023.**

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **SDSERV PRETADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 26.415.966/0001-83, situada a RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 73, LOTE 21, LOTEAMENTO SANTA CELINA, Bairro CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS, Estado de SERGIPE, CEP 49480-000, representada por LUAN FABRÍCIO DE ANDRADE SANTOS, inscrito(s) no(a) CPF 042.974.445-50, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FESTAS – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, PAINEL DE LED INDOOR E LOCAÇÃO DE MOLDURA BACKDROP PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS ANO DE 2023**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 020/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**Fornecedor**

**Nome:** SD SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
**Cidade :** Simão Dias **UF:** SE **Telefone:** ( ) -

**Itens Vencidos pelo Fornecedor:**

| Item | Produto/Serviço/Marca | Unid. | Desc.(%) | Qtd | Estimado | Estimado (Total) | Proposta | Proposta (Total) | Reformulado | Reformulado (Total) | Ganho/Perda |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 94363 - Climatizador Evaporativo Móvel / Marca: PROPOSTA | DRA | 0 | 50,000 | 662,100 | 33.105,000 | 650,000 | 32.500,000 | 599,000 | 29.950,000 | 9,53% |
| | | **Total do Fornecedor** | | | **662,100** | **33.105,000** | **650,000** | **32.500,000** | **599,000** | **29.950,000** | **9,53%** |



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA



4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 020/2023– PMSD.

**11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 ( cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA



demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 21 de julho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

_____
SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
LUAN FABRÍCIO DE ANDRADE SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





**RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000**
**TELEFONE: (79)36111-211**
**EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 078/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FESTAS – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, PAINEL DE LED INDOOR E LOCAÇÃO DE MOLDURA BACKDROP PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS ANO DE 2023.**

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **SDSERV PRETADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 26.415.966/0001-83, situada a RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 73, LOTE 21, LOTEAMENTO SANTA CELINA, Bairro CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS, Estado de SERGIPE, CEP 49480-000, representada por LUAN FABRÍCIO DE ANDRADE SANTOS, inscrito(s) no(a) CPF 042.974.445-50, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FESTAS – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, PAINEL DE LED INDOOR E LOCAÇÃO DE MOLDURA BACKDROP PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS ANO DE 2023**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 020/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**Fornecedor**

**Nome:** SD SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
**Cidade:** Simão Dias **UF:** SE **Telefone:** ( ) -

**Itens Vencidos pelo Fornecedor:**

| Item | Produto/Serviço/Marca | Unid. | Desc.(%) | Qtd | Estimado | Estimado (Total) | Proposta | Proposta (Total) | Reformulado | Reformulado (Total) | Ganho/Perda |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 94363 - Climatizador Evaporativo Móvel / Marca: PROPOSTA | DRA | 0 | 50,000 | 662,100 | 33.105,000 | 650,000 | 32.500,000 | 599,000 | 29.950,000 | 9,53% |
| | | **Total do Fornecedor** | | | **662,100** | **33.105,000** | **650,000** | **32.500,000** | **599,000** | **29.950,000** | **9,53%** |



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 020/2023– PMSD.

**11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 ( cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA



demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 21 de julho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

_____
SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
LUAN FABRÍCIO DE ANDRADE SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





**RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000**
**TELEFONE: (79)36111-211**
**EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2023-PMSD

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DOS FESTEJOS DO "FESTIVAL DA GENTE" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 30.667.327/0001-82, **situada** RUA DR CELSO OLIVA, 469, TREZE DE JULHO – ARACAJU-SE- CEP 49020-000, na cidade de ARACAJU-SE, E-mail: ideal_se@hotmail.com, TEL: 79-3142-6404, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) JOSÉ MAIKE NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF n° 052.421.985-08 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DOS FESTEJOS DO "FESTIVAL DA GENTE" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 018/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Item | Código | Produto/Serviço | Unid | Qtde | Unitário (Estimado) | Total (Estimado) |
|---|---|---|---|---|---|---|



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 98189 | SPEED DOME COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 200 METRO DE IR E ZOOM DE ATÉ 32X. COM A TAXA DE FRAMES DE 60 FPS. FUNÇÃO STARLIGHT E INFRA VERMELHO DE NO MÍNIMO 200M. QUALIDADE FULL HD. COM DETECÇÃO DE FACE COM METADADOS, PARA QUE POSSA SER UTILIZADA PARA RECONHECIMENTO FACIAL. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 64GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. | DRA | 6,0000 | 400,00 | 2.400,00 |
| 9 | 98198 | SOFTWARE VMS, QUE GERENCIE DE FORMA UNIFICADA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E FAZ O VIDEOMONITORAMENTO DE TODO O SISTEMA. GERENCIANDO O RECONHECIMENTO FACIAL. QUE O GERENCIAMENTO DO RECONHECIMENTO FACIAL ESTEJA INTERLIGADO E FUNCIONANDO NO MÍNIMO EM 5 CANAIS. OFERECENDO TAMBÉM A BUSCA FORENSE, LEITURA DE PLACAS, CONTAGEM DE PESSOAS ENTRE OUTROS. QUE GERE RELATÓRIO. GOOGLE MAPS ONLINE E OFFLINE. SUPORTE VÍDEO WALL. CADASTRO DE BANCO DE DADOS FACIAL | DRA | 2,0000 | 200,00 | 400,00 |
| 8 | 98195 | NOBREAK DE 1500 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO | DRA | 6,0000 | 50,00 | 300,00 |
| 13 | 98197 | TV DE LED NO MÍNIMO DE 43 POLEGADAS FULL HD | DRA | 8,0000 | 50,00 | 400,00 |
| 12 | 98194 | SWITCH POSSUI 9 PORTAS FAST ETHERNET, SENDO 8 DELAS COM SUPORTE À FUNÇÃO POE E 1 EXCLUSIVA PARA UPLINK. POTÊNCIA POR PORTA POE (ATÉ 30 W). FUNÇÃO POE EXTENDER¹ TE DÁ 250 METROS PARA LIGAR EQUIPAMENTOS SEM PRECISAR MEXER NA ESTRUTURA. | DRA | 2,0000 | 50,00 | 100,00 |
| 11 | 98193 | SWITCH DE 16 PORTAS FAST ETHERNET COM 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET PARA UPLINK E 2 PORTAS SFP. FUNÇÃO PD ALIVE - FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE TRAVAMENTO COM REINÍCIO AUTOMÁTICO DA PORTA CONECTADA AO DISPOSITIVO COM FALHA | DRA | 2,0000 | 100,00 | 200,00 |
| 7 | 98196 | NOBREAK 600 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 1 BATERIA EXTERNA 12 V | DRA | 6,0000 | 50,00 | 300,00 |
| 3 | 98190 | CÂMERA IP ESPECIFICA PARA CONTAGEM DE PESSOAS COM 20M DE INFRA VERMELHO, QUALIDADE 3 MEGA PIXEL, CASE DE METAL. GERENCIAMENTO DE FILAS E INTELIGÊNCIA PERIMETRAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO. | DRA | 8,0000 | 200,000 | 1.600,00 |
| 2 | 98191 | CÂMERA IP COM 30M DE INFRA VERMELHO, QUALIDADE FULL HD, CASE DE METAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM ANALISE INTELIGENTE DE VIDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. | DRA | 32,0000 | 150,00 | 4.800,00 |
| 1 | 98192 | CÂMERA COM RESOLUÇÃO DE 5 MEGAPIXELS. LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 13.5 MM MOTORIZADO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. DETECÇÃO DE FACE EMBARCADA PARA A APTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL). METADADOS DE FACE: EXPRESSÃO FACIAL, IDADE, GÊNERO, ÓCULOS, BARBA/BIGODE. NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E IK10. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. | DRA | 16,0000 | 200,00 | 3.200,00 |
| 6 | 98199 | MESA CONTROLADORA HÍBRIDA, ANALÓGICA E IP. CONEXÃO IP VIA RJ45. COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232. PARA CONTROLE DA SPEED DOME | DRA | 2,0000 | 200,00 | 400,00 |



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 98188 | GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE IP DE 08 CANAIS. COM RESOLUÇÃO 4K. COM 08 PORTAS POE RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 8 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 08 FACES POR SEGUNDO. | DRA | 4,0000 | 300,00 | 1.200,00 |
| 4 | 98187 | GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE NVD IP DE 16 CANAIS, COM RESOLUÇÃO 4K. COM PORTAS POE. RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 16 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 16 FACES POR SEGUNDO. BUSCA FORENSE: PESSOA: GÊNERO, IDADE, USO DE ÓCULOS, BARBA, MÁSCARA, EXPRESSÃO FACIAL, COR/TIPO DA ROUPA, COR/TIPO DA CALÇA, USO DE CHAPÉU, USO DE GUARDA-CHUVA, BOLSA. VEÍCULOS: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, TIPO DE VEÍCULO, USO DE CELULAR, CINTO DE SEGURANÇA | DRA | 2,0000 | 500,00 | 1.000,00 |

**Valor total: R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 018/2023 – PMSD.

**11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de julho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

_____
IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 30.667.327/0001-82
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2023-PMSD

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DOS FESTEJOS DO "FESTIVAL DA GENTE" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 30.667.327/0001-82, **situada** RUA DR CELSO OLIVA, 469, TREZE DE JULHO – ARACAJU-SE- CEP 49020-000, na cidade de ARACAJU-SE, E-mail: ideal_se@hotmail.com, TEL: 79-3142-6404, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) JOSÉ MAIKE NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF n° 052.421.985-08 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DOS FESTEJOS DO "FESTIVAL DA GENTE" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 018/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Item | Código | Produto/Serviço | Unid | Qtde | Unitário (Estimado) | Total (Estimado) |
|---|---|---|---|---|---|---|





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 98189 | SPEED DOME COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 200 METRO DE IR E ZOOM DE ATÉ 32X. COM A TAXA DE FRAMES DE 60 FPS. FUNÇÃO STARLIGHT E INFRA VERMELHO DE NO MÍNIMO 200M. QUALIDADE FULL HD. COM DETECÇÃO DE FACE COM METADADOS, PARA QUE POSSA SER UTILIZADA PARA RECONHECIMENTO FACIAL. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 64GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. | DRA | 6,0000 | 400,00 | 2.400,00 |
| 9 | 98198 | SOFTWARE VMS, QUE GERENCIE DE FORMA UNIFICADA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E FAZ O VIDEOMONITORAMENTO DE TODO O SISTEMA. GERENCIANDO O RECONHECIMENTO FACIAL. QUE O GERENCIAMENTO DO RECONHECIMENTO FACIAL ESTEJA INTERLIGADO E FUNCIONANDO NO MÍNIMO EM 5 CANAIS. OFERECENDO TAMBÉM A BUSCA FORENSE, LEITURA DE PLACAS, CONTAGEM DE PESSOAS ENTRE OUTROS. QUE GERE RELATÓRIO. GOOGLE MAPS ONLINE E OFFLINE. SUPORTE VÍDEO WALL. CADASTRO DE BANCO DE DADOS FACIAL | DRA | 2,0000 | 200,00 | 400,00 |
| 8 | 98195 | NOBREAK DE 1500 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO | DRA | 6,0000 | 50,00 | 300,00 |
| 13 | 98197 | TV DE LED NO MÍNIMO DE 43 POLEGADAS FULL HD | DRA | 8,0000 | 50,00 | 400,00 |
| 12 | 98194 | SWITCH POSSUI 9 PORTAS FAST ETHERNET, SENDO 8 DELAS COM SUPORTE À FUNÇÃO POE E 1 EXCLUSIVA PARA UPLINK. POTÊNCIA POR PORTA POE (ATÉ 30 W). FUNÇÃO POE EXTENDER¹ TE DÁ 250 METROS PARA LIGAR EQUIPAMENTOS SEM PRECISAR MEXER NA ESTRUTURA. | DRA | 2,0000 | 50,00 | 100,00 |
| 11 | 98193 | SWITCH DE 16 PORTAS FAST ETHERNET COM 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET PARA UPLINK E 2 PORTAS SFP. FUNÇÃO PD ALIVE - FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE TRAVAMENTO COM REINÍCIO AUTOMÁTICO DA PORTA CONECTADA AO DISPOSITIVO COM FALHA | DRA | 2,0000 | 100,00 | 200,00 |
| 7 | 98196 | NOBREAK 600 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 1 BATERIA EXTERNA 12 V | DRA | 6,0000 | 50,00 | 300,00 |
| 3 | 98190 | CÂMERA IP ESPECIFICA PARA CONTAGEM DE PESSOAS COM 20M DE INFRA VERMELHO, QUALIDADE 3 MEGA PIXEL, CASE DE METAL. GERENCIAMENTO DE FILAS E INTELIGÊNCIA PERIMETRAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO. | DRA | 8,0000 | 200,000 | 1.600,00 |
| 2 | 98191 | CÂMERA IP COM 30M DE INFRA VERMELHO, QUALIDADE FULL HD, CASE DE METAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM ANALISE INTELIGENTE DE VIDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. | DRA | 32,0000 | 150,00 | 4.800,00 |
| 1 | 98192 | CÂMERA COM RESOLUÇÃO DE 5 MEGAPIXELS. LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 13.5 MM MOTORIZADO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. DETECÇÃO DE FACE EMBARCADA PARA A APTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL). METADADOS DE FACE: EXPRESSÃO FACIAL, IDADE, GÊNERO, ÓCULOS, BARBA/BIGODE. NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E IK10. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. | DRA | 16,0000 | 200,00 | 3.200,00 |
| 6 | 98199 | MESA CONTROLADORA HÍBRIDA, ANALÓGICA E IP. CONEXÃO IP VIA RJ45. COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232. PARA CONTROLE DA SPEED DOME | DRA | 2,0000 | 200,00 | 400,00 |



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 98188 | GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE IP DE 08 CANAIS. COM RESOLUÇÃO 4K. COM 08 PORTAS POE RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 8 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 08 FACES POR SEGUNDO. | DRA | 4,0000 | 300,00 | 1.200,00 |
| 4 | 98187 | GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE NVD IP DE 16 CANAIS, COM RESOLUÇÃO 4K. COM PORTAS POE. RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 16 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 16 FACES POR SEGUNDO. BUSCA FORENSE: PESSOA: GÊNERO, IDADE, USO DE ÓCULOS, BARBA, MÁSCARA, EXPRESSÃO FACIAL, COR/TIPO DA ROUPA, COR/TIPO DA CALÇA, USO DE CHAPÉU, USO DE GUARDA-CHUVA, BOLSA. VEÍCULOS: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, TIPO DE VEÍCULO, USO DE CELULAR, CINTO DE SEGURANÇA | DRA | 2,0000 | 500,00 | 1.000,00 |

**Valor total: R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 018/2023 – PMSD.

**11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de julho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

_____
IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 30.667.327/0001-82
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023-PMSD**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO EM PALCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO FESTIVAL DA GENTE 2023, EM SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **FOCO GESTÃO DE PESSOAS E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 12.297.500/0111-16, situada a PRAÇA VICENTE FERREIRA, n° 648, CENTRO, SIMÃO DIAS-SE, CEP 49480-000, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) IZABEL LANNE PASSOS OLIVEIRA RABELO, inscrito(a) no CPF n° 031.523.775-92.e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO EM PALCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO FESTIVAL DA GENTE 2023, EM SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 021/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| Item | Código | Produto/Serviço | Unid | Qtde | Unitário (Estimado) | Total (Estimado) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 98234 | TECIDO PARA CORTINA DE PALCO. COM BOCA DE CENA AUTOMÁTICA DE PALCO. CORTINA EM VELUDO CÊNICA 100% ALGODÃO. ANTICHAMAS ATRAVÉS DE IGNIFUGAÇÃO, TECIDO TOTAL 168,00 METROS QUADRADOS. PALCO 01: 2 PARTES 7,00 X6,00 (LXA). PALCO 02 2 PARTES 7,00X6,00 (LXA ) CONFORME O PROJETO EM ANEXO. | KG | 67,2000 | 68,45 | 4.599,84 |
| 1 | 98233 | ORNAMENTAÇÃO DE PALCO COM MALHAS TENSIONADAS (HELANQUINHA OU LYCRA) COR A DEFINIR, DECORAÇÃO VERTICAL 850,50 METROS QUADRADOS.CONFORME O PROJETO EM ANEXO. | KG | 340,0000 | 60,00 | 20.400,00 |

**Valor total: R$ 24.999,84 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Executar os serviços observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 021/2023 – PMSD.

**11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

11.1. A empresa vencedora do certame deverá elaborar e executar o serviço de ornamentação do palco utilizando-se dos materiais propostos neste termo, para os fins que se destinam, conforme descritos neste Termo de Referência;

11.2. Os serviços de ornamentação deverão ser prestados na estrutura do Palco montado para realização do evento, tendo como parâmetro de tamanho e detalhamento do espaço o projeto, anexo a este Termo (Apêndice A), criando dessa forma um cenário harmonioso e condizente com o solicitado pela administração, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de julho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

_____
**FOCO GESTÃO DE PESSOAS E CONSULTORIA LTDA**
**CNPJ: 12.297.500/0111-16**
**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 050/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE VULCANIZAÇÃO E FORÇA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.**

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a **JOSE EVANILDO DE JESUS DE SOUZA 62604376504** com sede na TRAVESSA JOÃO ANTONIO DE SANTANA, 885, CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS - SE, CEP 49.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.102.027/0001-13, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). **JOSE EVANILDO DE JESUS DE SOUZA ,** portador do CPF 626.043.765-04 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE VULCANIZAÇÃO E FORÇA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 011/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALORUNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORÇA DE PNEU CATEGORIA LEVE A QUENTE. PNEUS ARO R13, R14, R15 E R16 / Marca: SERVIÇO | UND | 405,000 | 36,000 | 14.580,000 |
| 2 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA LEVE COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 58MM / Marca: SERVIÇO | UND | 200,000 | 59,000 | 11.800,000 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA LEVE COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 65MM / Marca: SERVIÇO | UND | 220,000 | 64,000 | 14.080,000 |
| 4 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA LEVE COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 90MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 175,000 | 66,000 | 11.550,000 |
| 5 | TIP TOP DE PNEU CATEGORIA LEVE COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 58MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 90,000 | 9,700 | 873,000 |
| 6 | VÁLVULA (PITO) PARA PNEU DA LINHA LEVE TIPO CARROS DE PASSEIO. / Marca: SERVIÇO | UND | 80,000 | 9,600 | 768,000 |
| 7 | ORÇA DE PNEU CATEGORIA PESADO A QUENTE. PNEUS ARO R17.5, R20 E R22.5. / Marca: SERVIÇO | UND | 460,000 | 90,000 | 41.400,000 |
| 8 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA MÁQUINAS AGRÍCULAS E TRATORES COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 75MM / Marca: SERVIÇO | UND | 70,000 | 100,000 | 7.000,000 |
| 9 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA PESADO COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 65MM / Marca: SERVIÇO | UND | 100,000 | 103,000 | 10.300,000 |
| 10 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA PESADO COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 95MM / Marca: SERVIÇO | UND | 90,000 | 114,000 | 10.260,000 |
| 11 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA PESADO COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 100MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 150,000 | 109,900 | 16.485,000 |
| 12 | VÁLVULA (PITO) PARA PNEU DA LINHA PESADA DO TIPO CAMINÕES E ÔNIBUS. / Marca: SERVIÇO | UND | 200,000 | 10,000 | 2.000,000 |
| 13 | DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS IN-LOCO. DESLOCAMENTO RELATIVO AO ATENDIMENTO DE BORRACHARIA / Marca: SERVIÇO | UND | 300,000 | 290,000 | 87.000,000 |
| 14 | FORÇA DE PNEU CATEGORIA MÁQUINAS AGRÍCULAS A QUENTE. PNEUS ARO R30, R32 E R34 (TRASEIRO) E ARO R18 E R24 (DIANTEIRO). / Marca: SERVIÇO | UND | 220,000 | 79,900 | 17.578,000 |
| 15 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA MÁQUINAS AGRÍCULAS E TRATORES COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 150M / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 115,000 | 5.750,000 |
| 16 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA MÁQUINAS AGRÍCULAS E TRATORES COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 250M / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 118,000 | 5.900,000 |
| 17 | TIP TOP DE PNEU CATEGORIA MÁQUINAS AGRÍCULAS E TRATORES COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 75MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 150,000 | 39,000 | 5.850,000 |
| 18 | TIP TOP DE PNEU CATEGORIA MÁQUINAS AGRÍCULAS E TRATORES COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 150MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 160,000 | 14,000 | 2.240,000 |
| 19 | TIP TOP DE PNEU CATEGORIA MÁQUINAS AGRÍCULAS E TRATORES COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 250MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 15,000 | 750,000 |
| 20 | TIP TOP DE PNEU CATEGORIA LEVE COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 65MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 75,000 | 10,000 | 750,000 |
| 21 | TIP TOP DE PNEU CATEGORIA LEVE COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 90MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 75,000 | 13,000 | 975,000 |
| 22 | TIP TOP DE PNEU CATEGORIA PESADO COM MANCHÕES DE | UND | 50,000 | 41,500 | 2.075,000 |



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 65MM. / Marca: SERVIÇO | | | | |
| 23 | TIP TOP DE PNEU CATEGORIA PESADO COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 95MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 42,000 | 2.100,000 |
| 24 | TIP TOP DE PNEU CATEGORIA PESADO COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES EM ATÉ 100MM. / Marca: SERVIÇO | UND | 10,000 | 41,500 | 415,000 |
| 25 | VÁLVULA (PITO) PARA PNEU DA LINHA AGRÍCULA TIPO TRATORES DE MÁQUINAS. / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 16,500 | 825,000 |
| 26 | SERVIÇO FORÇA DE PNEU VEÍCULO LEVE, PNEU 195/55 R15 - SEM CÂMARA / Marca: SERVIÇO | UND | 70,000 | 49,000 | 3.430,000 |
| 27 | SERVIÇO FORÇA DE PNEU VEÍCULO LEVE, PNEU 20555 R16 - SEM CÂMARA / Marca: SERVIÇO | UND | 70,000 | 48,000 | 3.360,000 |
| 28 | Serviço: força de pneu – pneu 175/70 R13, 175/70 R14 e pneu 185/80 R14 – sem câmara. / Marca: SERVIÇO | UND | 70,000 | 47,900 | 3.353,000 |
| 29 | Serviço: força de pneu – pneu 225/75 R16, – sem câmara. / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 48,000 | 2.400,000 |
| 30 | Serviço: força de pneu – pneu 235/75 R16, – sem câmara. / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 49,000 | 2.450,000 |
| 31 | SERVIÇO VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEÍCULO LEVE, PNEU 20555 R16 - SEM CÂMARA / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 78,500 | 3.925,000 |
| 32 | Serviço: vulcanização de pneu – pneu 175/70 R13, 175/70 R14 e pneu 185/80 R14 – sem câmara / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 85,000 | 4.250,000 |
| 33 | Serviço: vulcanização de pneu – pneu 225/75 R16, – sem câmara. / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 82,000 | 4.100,000 |
| 34 | Serviço: vulcanização de pneu – pneu 235/75 R16, – sem câmara. / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 69,000 | 3.450,000 |
| 35 | SERVIÇO: VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEÍCULO LEVE, PNEU 195/55 R15 - SEM CÂMARA / Marca: SERVIÇO | UND | 50,000 | 69,000 | 3.450,000 |

**Valor total do lote 01: R$ 307.472,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais) .**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços e





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

fornecimento.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
VI – Entregar os Produtos e/ou Serviços observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 011/2023 – PMSD.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos e/ou executados em total **observância as especificidades e obrigações dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

_____
**JOSE EVANILDO DE JESUS DE SOUZA 62604376504**
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 079/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FESTAS – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, PAINEL DE LED INDOOR E LOCAÇÃO DE MOLDURA BACKDROP PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS ANO DE 2023.**

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **AUDIO DESIGN EIRELI, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 35.959.327/0001-70, situada a POVOADO BAIXA DO PAU FERRO, SN, Bairro ZONA RURAL, na cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de SERGIPE, CEP 49.680-000, representada por DANIELA DANTAS DIAS, inscrito(a) no(a) CPF 053.540.965-61**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FESTAS – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, PAINEL DE LED INDOOR E LOCAÇÃO DE MOLDURA BACKDROP PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS ANO DE 2023**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 020/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**Fornecedor**

**Nome:** AUDIO DESIGN EIRELI - ME
**Cidade:** Nossa Senhora da Glória **UF:** SE **Telefone:** ( ) -

**Itens Vencidos pelo Fornecedor:**

| Item | Produto/Serviço/Marca | Unid. | Desc.(%) | Qtd | Estimado | Estimado (Total) | Proposta | Proposta (Total) | Reformulado | Reformulado (Total) | Ganho/Perda |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 94375 - Painel de Led Indoor – com 10mm pixel / Marca: PROPOSTA | M | 0 | 100,000 | 331,000 | 33.100,000 | 330,000 | 33.000,000 | 300,000 | 30.000,000 | 9,36% |
| 3 | 98094 - LOCAÇÃO DE MOLDURA PARA BACKDROP / Marca: PROPOSTA | DRA | 0 | 20,000 | 528,210 | 10.564,200 | 528,000 | 10.560,000 | 497,000 | 9.940,000 | 5,90% |
| | **Total do Fornecedor** | | | | **859,210** | **43.664,200** | **858,000** | **43.560,000** | **797,000** | **39.940,000** | **7,24%** |



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA



prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 020/2023– PMSD.

**11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 21 de julho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

_____
AUDIO DESIGN LTDA
DANIELA DANTAS DIAS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 079/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FESTAS – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, PAINEL DE LED INDOOR E LOCAÇÃO DE MOLDURA BACKDROP PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS ANO DE 2023.**

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **AUDIO DESIGN EIRELI, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 35.959.327/0001-70, situada a POVOADO BAIXA DO PAU FERRO, SN, Bairro ZONA RURAL, na cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de SERGIPE, CEP 49.680-000, representada por DANIELA DANTAS DIAS, inscrito(a) no(a) CPF 053.540.965-61**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FESTAS – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, PAINEL DE LED INDOOR E LOCAÇÃO DE MOLDURA BACKDROP PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS ANO DE 2023**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 020/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**Fornecedor**

**Nome:** AUDIO DESIGN EIRELI - ME
**Cidade:** Nossa Senhora da Glória **UF:** SE **Telefone:** ( ) -

**Itens Vencidos pelo Fornecedor:**

| Item | Produto/Serviço/Marca | Unid. | Desc.(%) | Qtd | Estimado | Estimado (Total) | Proposta | Proposta (Total) | Reformulado | Reformulado (Total) | Ganho/Perda |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 94375 - Painel de Led Indoor – com 10mm pixel / Marca: PROPOSTA | M | 0 | 100,000 | 331,000 | 33.100,000 | 330,000 | 33.000,000 | 300,000 | 30.000,000 | 9,36% |
| 3 | 98094 - LOCAÇÃO DE MOLDURA PARA BACKDROP / Marca: PROPOSTA | DRA | 0 | 20,000 | 528,210 | 10.564,200 | 528,000 | 10.560,000 | 497,000 | 9.940,000 | 5,90% |
| | **Total do Fornecedor** | | | | **859,210** | **43.664,200** | **858,000** | **43.560,000** | **797,000** | **39.940,000** | **7,24%** |



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA



prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 020/2023– PMSD.

**11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 21 de julho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

_____
AUDIO DESIGN LTDA
DANIELA DANTAS DIAS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2023-FMS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUINOS QUE REALIZAM TRABALHO DE EQUOTERAPIA COM PACIENTES DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE.**

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **PHOENIX SOLUÇOES E REALIZAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ n° 46.740.385/0001-24, situada na AVENIDA 1, N 828, ANDAR 1, SALA 1, JOÃO ALVES FILHO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE- CEP 49160-000, TEL 79-98833-6655, E-MAIL-phoenixsr22@gmail.com, representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a) o(a) Sr(a). ARTHUR DE SANTANA FONTES, portador do CPF n° 008.761.995-46, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUINOS QUE REALIZAM TRABALHO DE EQUOTERAPIA COM PACIENTES DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme 001/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

| Item | Produto/Serviço/Marca | Unid. | Qtd | Estimado | Reformulado | Reformulado (Total) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 89462 - SAL MINERAL PARA ANIMAIS. / Marca: PROPOSTA | KG | 160,000 | 6,080 | 6,000 | 960,000 |
| 2 | 85805 - MILHO MUIDO 60 KG / Marca: PROPOSTA | SC | 60,000 | 130,330 | 130,000 | 7.800,000 |
| 3 | 85806 - FARELO DE TRIGO 30 KG / Marca: PROPOSTA | SC | 60,000 | 73,400 | 73,000 | 4.380,000 |
| 4 | 89242 - RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTO 40KG / Marca: PROPOSTA | SC | 60,000 | 145,530 | 145,000 | 8.700,000 |

**VALOR TOTAL: R$ 21.840,00 ( VINTE E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 001/2023– FMS.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de fevereiro de 2023.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

_____
**PHOENIX SOLUÇOES E REALIZAÇÕES LTDA EPP**
CNPJ n° 46.740.385/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2023-FMAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADO AO PROGRAMA AUXILIO GÁS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2023 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.455/0001-73, neste ato representada por seu Gestor o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR, e a empresa **FCC COM. GLP LTDA- CNPJ: 15.635.341/0001-00**, com sede na AV CONSTRUTOR JOÃO ANTONIO DE SANTANA, 1287, GALPÃO, CEP 49.480-000- CENTRO- SIMAO DIAS-SE - Sergipe – CEP 49300-000, TEL 79-3611-1289, neste ato, representada pela Srª. MARLUCE ANDRADE SANTOS CRUZ, CPF sob o n. 857.153.285-00 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADO AO PROGRAMA AUXILIO GÁS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 004/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Item | Código | Produto/Serviço | Unid | Qtde | Unitário (Estimado) | Total (Estimado) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18481 | CARGA DE GLP 13 KGS | UND | 3.600,0000 | 105,0000 | 378.000,00 |
| **Especificação** | | CARGA DE GLP 13 KGS | | | | |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Entregar os produtos devidamente acondicionadas em embalagens plásticas, contendo os itens que as compõem, conforme especificações e quantidades expostas no Termo de Referência que deu origem a presenta Ata SRP.

VI – Observar e cumprir todas as obrigações expostas no Termo de Referência do Pregão Presencial 004/2023 – FMAS.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo máximo para iniciar o fornecimento será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço/assinatura da ata de registro de preços.

11.2 O Fornecedor vencedor do certame deverá fornecer o gás ao beneficiário dentro do município de Simão Dias –SE.

11.3 O beneficiário deverá entregar ao Fornecedor no momento de adquirir o gás requisição e/ou cartão eletrônico expedido pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho devidamente identificado, não podendo exceder a uma entrega por mês.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial,



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 01 de agosto de 2023.

_____
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Órgão Gerenciador**

_____
**FCC COM. GLP LTDA**
**CNPJ: 15.635.341/0001-00**
**Srª. MARLUCE ANDRADE SANTOS CRUZ**
**CPF sob o n. 857.153.285-00**
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 046/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESEANOS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI,** com sede na – RUA LUCILA MACEDO DEDA, 611, CENTRO, SIMÃO DIAS-SE- CEP 49480-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.603.753/0001-94, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). VALCY TRINDADE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 958.171.585-15, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 010/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 84564 - CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM / Marca: TOLEDO | M | 1000,000 | 1,990 | 1.990,000 |
| 10 | 84639 - CURVA 90 SOLDAVEL DN32 / Marca: KRONA | PÇ | 30,000 | 5,180 | 155,400 |
| 15 | 84661 - REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM IRRIGA / Marca: TIGRE | UND | 55,000 | 20,000 | 1.100,000 |
| 16 | 84662 - REGISTRO DE GAVETA - 1 / Marca: DECA | PÇ | 8,000 | 42,500 | 340,000 |
| 17 | 84664 - REGISTRO DE GAVETA - 1.1/4 / Marca: DECA | PÇ | 40,000 | 37,000 | 1.480,000 |
| 21 | 84641 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DN50 MARROM / Marca: KRONA | UND | 50,000 | 17,500 | 875,000 |
| 29 | 84672 - TEE IRRIGACAO 50MM - AZUL / Marca: PLASTIK | PÇ | 50,000 | 8,500 | 425,000 |
| 30 | 84673 - TEE REDUCAO IRRIGA 50 X 25 - AZUL / Marca: PLASTIK | PÇ | 150,000 | 7,900 | 1.185,000 |
| 34 | 30739 - FITA ISOLANTE 19X20MT / Marca: 3M | UND | 150,000 | 4,000 | 600,000 |
| 36 | 84575 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M / Marca: ATLAS | PÇ | 150,000 | 4,000 | 600,000 |
| 62 | 84543 - CABO PP FLEXÍVEL 2C 1.5 MM2 / Marca: COBRECON | M | 500,000 | 2,000 | 1.000,000 |
| 64 | 84545 - CABO PP FLEXÍVEL 3C 2.5 MM2 / Marca: COBRECON | M | 800,000 | 5,000 | 4.000,000 |
| 65 | 84546 - CABO PP FLEXÍVEL 3C 4.0 MM2 / Marca: COBRECON | M | 800,000 | 5,650 | 4.520,000 |
| 112 | 84570 - DISJUNTOR 2 POLOS - CURVA C- 3KA - 40A / Marca: STECK | PÇ | 10,000 | 19,000 | 190,000 |
| 119 | 18 - 450-CURVA 90 SOLD 50MM / Marca: KRONA | PÇ | 120,000 | 7,030 | 843,600 |
| 121 | 84506 - ABRACADEIRA NY NATURAL 300 X 7.5 / Marca: WORKER | UND | 5000,000 | 0,170 | 850,000 |
| 122 | 21645 - ABRACADEIRA NY NATURAL 400 X 4.8 / Marca: WORKER | UND | 5000,000 | 0,210 | 1.050,000 |
| 130 | 84636 - ADAPTADOR SOLDÁVEL DN32X1 / Marca: KRONA | PÇ | 20,000 | 1,900 | 38,000 |
| 132 | 84675 - TUBO IRRIGA PN 40 35MM - AZUL / Marca: PLASTIK | PÇ | 300,000 | 18,800 | 5.640,000 |
| 133 | 84676 - TUBO IRRIGA PN 40 50MM - AZUL / Marca: PLASTIK | PÇ | 400,000 | 21,680 | 8.672,000 |
| 153 | 97397 - TUBO IRRIGAÇÃO 50MM PN80 AZUL / Marca: PLASTIK | UND | 200,000 | 48,900 | 9.780,000 |
| 165 | 97409 - DISJUNTOR TRIPOLAR / Marca: STECK | UND | 20,000 | 19,000 | 380,000 |
| 186 | 91616 - MOTOBOMBA PERIFÉRICA 1/2 CV 127/220 V. / Marca: ELETROPLAS | UND | 5,000 | 168,900 | 844,500 |
| 208 | 91829 - CAIXA DE ÁGUA 10.000 LITROS EM FIBRA / Marca: FIBRASOL | UND | 5,000 | 4.489,000 | 22.445,000 |
| 209 | 91830 - CAIXA DE ÁGUA 20.000 LITROS EM FIBRA / Marca: FIBRASOL | UND | 5,000 | 8.000,000 | 40.000,000 |
| 210 | 91828 - CAIXA DE ÁGUA 5.000 LITROS EM FIBRA / Marca: FIBRASOL | UND | 10,000 | 1.950,000 | 19.500,000 |

**VALOR TOTAL: R$ 128.503,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 010/2023 – PMSD.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI
CNPJ sob o nº. 17.603.753/0001-94
FORNECEDOR REGISTRADO





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 067/2023-PMSD**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR PARA USO DOS COLABORADORES VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES.**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através da **PREFEITURA MUNICIIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES,** e a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI- CNPJ: 15.250.965/0001-00**, com sede R NOSSA SENHORA DA GLORIA, 210 - JARDIM OLAVO BILAC, São João de Meriti - Rio de Janeiro - 25580-530, Telefone: (21) 2651-3815, E-mail: goldencleanprodutos@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN- CPF-044.642.137-58 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR PARA USO DOS COLABORADORES VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 018/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 018/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | ValorR$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2.046,00 | und | PROTETOR SOLAR FPS 60 – 120 ML – TEXTURA: CREME, COM VITAMINA E,PROTEÇÃO MÍNIMA: 4 HORAS DE SUOR EXCESSIVO/ÁGUA, ALTA PROTEÇÃOCONTRA RAIOS SOLARES: UVA E UVB, AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDAABSORÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TIPO DE PELE: TODO TIPODE PELE, COM TAMPA DOSADORA, VOLUME/EMBALAGEM: 120 ML. | ALGSUNMAXI | 120 ML | R$15,85 | R$32.429,10 |
| **Total R$ 32.429,10 ( TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)** | | | | | | | |

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA



5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 018/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de junho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

_____
**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**
**CNPJ: 15.250.965/0001-00**





**RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000**
**TELEFONE: (79)36111-211**
**EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





**RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000**
**TELEFONE: (79)36111-211**
**EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE 068/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS COMO CUPIM, RATO, INSETOS E OUTROS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa MASTER SERV SAUDE AMBIENTAL & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 00.633.097/0001-70, com sede na Rua João Mascarenhas, 22, bairro Luzia, Aracaju-SE, CE 49.048-190, tel: 79-3024-1236, e-mail: masterservaju@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. LAZARO JONATHAN CORREIA DE ALMEIDA, CPF 824.077.465-20 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS COMO CUPIM, RATO, INSETOS E OUTROS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 015/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 015/2023 PMSD e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | ValorR$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13.950,00 | M² | Serviço de descupinização, atráves do sistema convencional | SERVICO | SERVICO | R$0,16 | R$2.232,00 |
| 1 | 11.500,00 | M² | Serviço de descupinização, atráves do sistema de barreira química | SERVICO | SERVICO | R$0,30 | R$3.450,00 |
| 1 | 10.000,00 | M² | Serviço de descupinização, atráves do sistema de injeção | SERVICO | SERVICO | R$0,30 | R$3.000,00 |
| 1 | 6.000,00 | M² | Serviço de desinfecção,através de sistema convencional | SERVICO | SERVICO | R$0,40 | R$2.400,00 |
| 1 | 27.083,00 | M² | Serviço de desinsetização | SERVICO | SERVICO | R$0,40 | R$10.833,20 |
| 1 | 129.583,00 | M² | Serviço de desratização | SERVICO | SERVICO | R$0,06 | R$7.774,98 |
| 1 | 6.000,00 | M² | Serviço de detetização,atráves de sistema convencional | SERVICO | SERVICO | R$0,69 | R$4.140,00 |
| **Total R$ 33.830,18** | | | | | | | |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.830,18 (TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA



VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 015/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os Serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS e Órgãos Participantes.

11.2. A não execução dos Serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**



lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o Lote específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

11.4. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

11.5. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

11.6. O Município de SIMÃO DIAS poderá, até o momento da emissão da Ordem de Serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

11.7. À critério do Município de SIMÃO DIAS, o Lote poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

11.8 O Fornecedor registrado deverá Executar a desinfecção das áreas determinadas pelo ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES nos horários e turnos pré-definidos em documentos a ser emitido como cronograma os serviços objeto deste termo, utilizando-se de material apropriado para tal conforme especificado no termo de referência, parte integrante deste edital.

11.9. O Fornecedor registrado deverá Garantir a segurança de seus funcionários na realização dos serviços propostos que deverão possuir todo equipamento de segurança como roupas apropriadas, máscaras, luvas, botinas etc., bem como equipamentos devidamente licenciados apropriados para a desinfecção de ambientes, sejam eles internos (fechados) ou externos (abertos), conforme a demanda estabelecida pela contratante.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA



VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 27 de junho de 2023.

_____
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**
**Órgão Gerenciador**

_____
**MASTER SERV SAUDE AMBIENTAL & SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ N° 00.633.097/0001-70**
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:





**RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000**
**TELEFONE: (79)36111-211**
**EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE REABILITAÇÃO PROTÉTICAS DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS..**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **JOSE LEITE DE LIRA,** CNPJ: 34.289.858/0001-30, sediada a RUA JOSE LEANDRO SOARES, 43 , cidade de Neópolis - Sergipe - CEP-49980-000, Telefone: (79) 3344-1615 E-mail: dentlab@yahoo.com, representada por RACHEL MOTTA MELO, portadora do CPF n° 899.292.505-06, Endereço: e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE REABILITAÇÃO PROTÉTICAS DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 001/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 001/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | ValorR$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 600,00 | UND | PROTESE PARCIAL MAXILAR E MANDIBULAR SEM ARMAÇÃO METALICA, EMBOAS CONDIÇÕES ESTETICAS, FUNCIONAIS E ADAPTAÇÃO, CONTENDO: 1-CONFECÇÃO DE MOLDEIRA INDIVIDUAL DE RESINA ACRÍLICA PARA AMOLDAGEM FUNCIONAL; 2-CONFECÇÃO DE BASE DE PROVA EM RESINAACRÍLICA E ROLETE DE CERA; 3- MONTAGEM DOS DENTES NOS ROLETES DECERA COM RODAS CARACTERÍSTICAS ANATOMICAS E ESTÉTICASNECESSÁRIAS; 4-ACRILIZAÇÃO TOTAL DA PEÇA COM RESINA ACRÍLICA ROSAE PALATO INCOLOR, CONFORME A CARACTERÍSTICA PIGMENTAR DAMUCOSA DO PACIENTE. TODO MATERIAL DE MOLDAGEM (ALGINATO, PASTAZINCOENÓLICA, GODIVA...), RESINA ACRÍLICA, CERA (PERIFÉRICA, ARTICULAÇÃO, N7) E DENTES DEVEM SER FORNECIDOS PELO LABORATÓRIOCONTRATADO. TODO O MATERIAL DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃOINDIVIDUAL), COMO TOUCA DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRÚRGICADESCARTÁVEL, LUVA DE PROCEDIMENTO E AVENTAL CIRÚRGICODESCARTÁVEL DEVEM SER FORNECIDOS PELO LABORATÓRIOCONTRATADO. | serviço | ppr | R$317,73 | R$190.638,00 |
| 1 | 600,00 | UND | PROTESE TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR SEM ARMAÇÃO METALICA, EMBOAS CONDIÇÕES ESTETICAS, FUNCIONAIS E ADAPTAÇÃO, CONTENDO: 1-CONFECÇÃO DE MOLDEIRA INDIVIDUAL DE RESINA ACRÍLICA PARA AMOLDAGEM FUNCIONAL; 2-CONFECÇÃO DE BASE DE PROVA EM RESINAACRÍLICA E ROLETE DE CERA; 3- MONTAGEM DOS DENTES | serviço | pt | R$217,50 | R$130.500,00 |



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NOS ROLETES DECERA COM RODAS CARACTERÍSTICAS ANATOMICAS E ESTÉTICASNECESSÁRIAS; 4-ACRILIZAÇÃO TOTAL DA PEÇA COM RESINA ACRÍLICA ROSAE PALATO INCOLOR , CONFORME A CARACTERÍSTICA PIGMENTAR DAMUCOSA DO PACIENTE. TODO O MATERIAL DE MOLDAGEM (ALGINATO, PASTAZINCOENÓLICA, GODIVA), RESINA ACRÍLICA, CERA (PERIFÉRICA,ARTICULAÇÃO, N7) E DENTES DEVEM SER FORNECIDOS PELO LABORATÓRIOCONTRATADO. TODO O MATERIAL DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃOINDIVIDUAL), COMO TOUCA DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRÚRGICADESCARTÁVEL, LUVA DE PROCEDIMENTO E AVENTAL CIRÚRGICODESCARTÁVEL DEVEM SER FORNECIDOS PELO LABORATÓRIOCONTRATADO. | | | | |
| **Total R$ 321.138,00** | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 321.138,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – **Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 001/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.**

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O quantitativo mensal de prótese será remunerado por produção de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias;

10.2 Todas as próteses deverão ser confeccionadas em observância as normas da ANVISA, e entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, devidamente identificadas, sem violação, ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ou a qualidade das mesmas, respeitando rigorosamente as normas técnicas e de biossegurança.

10.3 A contratada terá a responsabilidade de reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas que tiverem defeitos ou incorreções resultantes imperfeições técnicas e ou materiais empregados, por um período de garantia de 01 ano, sem ônus adicional para o Município Contratante;

10.4 A contratada deverá respeitar a decisão do responsável técnico (cirurgião-dentista) do município, quando esse solicitar correções de defeitos ou substituição de peças em qualquer etapa do processo;

10.5 A fiscalização constituída pela Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar um exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, estando todas as despesas por conta da futura Contratada;

10.6 A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta. É de responsabilidade da Contratada, substituir na execução dos serviços qualquer material impugnado no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis após o pedido de devolução da peça;

10.7 Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Secretaria aceitá-lo ou não;

10.8 A Contratada deve assegurar que haja estoque suficiente de materiais para confecção das próteses odontológicas, conforme proposta de produção, não podendo o prestador alegar indisponibilidade dos mesmos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas;

10.9 Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução dos serviços, a Secretaria poderá a pedido do prestador, autorizar a substituição do(s) produto(s) ou de materiais;

10.10 As próteses dentárias deverão ser confeccionadas caracterizadas, com cor da gengiva seguindo escala padrão, levando em conta a tonalidade da pele; os dentes deverão seguir a padronização de cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética individualizada não sofrendo alteração de coloração e forma frente a variações térmicas e ou pela função mastigatória.



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

## 11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 22 de junho de 2023.

_____
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**
**Órgão Gerenciador**

_____
**JOSE LEITE DE LIRA**
**CNPJ: 34.289.858/0001-30**
**RACHEL MOTTA MELO**
**CPF n° 899.292.505-06**
**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023-PMSD

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR (FRACASSADOS) PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, e a empresa **COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 12.338.510/0001-52, **situada** RUA CONSTUTOR JOÃO ANTONIO DE SANTANA, Nº 1363, LOJA 01- CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS, Estado de SERGIPE, CEP 49.480-000, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) JOSÉ TRINDADE SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 023.367.605-84 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR (FRACASSADOS) PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Item | Código | Produto/Serviço | Unid | Qtde | Unitário (Estimado) | Total (Estimado) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 97459 | PNEU 275/80R22.5 LISO MISTO 16 LONAS 149/146M DR877. PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, DESENVOLVIDO PARA USO EM EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E DE TRAÇÃO MODERADA DE CAMINHÕES, EM PERCURSOS MISTOS (PAVIMENTO E TERRA) DE MEDIA E LONGA DISTÂNCIA. | UND | 130,0000 | 2.710,00 | 352.300,00 |
| 2 | 97457 | PNEU ARO 17.5 235/75R17.5 143/141J TL. PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, DESENVOLVIDO PARA USO EM EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E DE TRAÇÃO MODERADA DE CAMINHÕES DE PEQUENO PORTE. | UND | 44,0000 | 995,00 | 43.780,00 |
| 3 | 97473 | PNEU ARO 16 7.50R16 TT 122/120L. PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, SEM CAMARA, DESENVOLVIDO PARA USO EM EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E DE TRAÇÃO MODERADA DE CAMINHÕES, EM PERCURSOS MISTOS (PAVIMENTO E TERRA) DE MEDIA E LONGA DISTÂNCIA. | UND | 20,0000 | 1.085,00 | 21.700,00 |
| 4 | 97979 | PNEU ARO 25 W-3E 17.5-25 TL 16 LONAS. PNEU AGRÍCOLA NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA DE MONTAGEM, DIAGONAL PARA USO SEM CÂMARA. PROJETADO COM SULCOS MAIS LARGOS E PROFUNDOS COM DESENHO DE BARRAS CURTAS E LONGAS CONJUGADAS COM ÂNGULOS DE 23 / 45 PROPORCIONANDO EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA NO CENTRO E OMBROS DO PNEU, OCASIONANDO MAIOR PODER DE TRAÇÃO COM MENOR ÍNDICE DE PATINAGEM. | UND | 60,0000 | 5.500,00 | 330.000 00 |
| 5 | 97481 | CÂMARA DE AR 19.5L-24 TR218A. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, SUPER REFORÇADO, SEM USO, FEITA PARA PROTEGER O PNEU E GARANTIR QUE ELE NÃO ESTRAGUE COM FACILIDADE. FEITAS DE BORRACHA ALTAMENTE RESISTENTES ELAS TRAZEM MAIS ESTABILIDADE E LEVEZA À RODA. | UND | 10,0000 | 500,00 | 5.000,00 |
| 6 | 97496 | PNEU 90/90X19 MOTO DIANTEIRO · PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM. | UND | 10,0000 | 260,00 | 2.600,00 |
| 7 | 97456 | PNEU ARO 16 225/75R16C 121/120R. PNEU DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM,COM ÓTIMO DESEMPENHO EM ADERÊNCIA E ESTABILIDADE E ECONOMIA DE COMBUSTIVEL. | UND | 10,0000 | 995,00 | 9.950,00 |

2



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**Valor total: R$ 765.330,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2° da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 015/2023 – PMSD.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;





RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de

6



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

**ATA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2° da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 12.338.510/0001-52,
FORNECEDOR REGISTRADO

7



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1- Layse Leone Reis Alves
Nome:
CPF: 069 954 595-99

2- Dejone Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

8



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 003/2023/SEMCULT**

**Espécie**: Extrato do termo de compromisso cultural nº 003/2023/SEMCULT, firmado em 28/08/2023, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, CNPJ sob o nº. 13.108.089/0001-56 e o artista individual **ERISVALDO SANTANA VIEIRA**, portador do RG nº 32473087 SSP/SE e CPF nº 019.344.775-40, residente e domiciliado no Povoado Lagoa Grande, Próximo João Rosário, Área Rural, Simão Dias/SE. **Objeto**: Repasse de "Incentivo Financeiro Cultural" de acordo com o Termo de Aprovação de Projeto emitido pelo Departamento de Cultura e Turismo vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e, em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 1.033/2023. O Projeto Cultural a ser incentivado tem a denominação de "**Apoiando a Jornada da Amizade na 1ª Cavalgada dos Amigos**". **Valor:** O valor do Incentivo Financeiro Cultural para atender o presente Termo é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão depositados em conta bancária de titularidade do BENEFICIÁRIO, podendo ser pago em parcela única, a critério do Município. **Vigência:** O Termo terá vigência a partir de sua assinatura e término conforme período de execução constante no projeto. **Prestação de Contas:** O BENEFICIÁRIO deve apresentar o relatório de prestação de contas referente ao uso do benefício em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, acompanhado pelos documentos comprobatórios. **Execução da Contrapartida:** A prestação de contas da execução da contrapartida deve ser realizada através de relatório de execução, que incluirá registro fotográfico e cópia da lista de presença das pessoas ao evento (quando aplicável). **Signatários**: Município de Simão Dias/SE, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Cristiano Viana Meneses e o Beneficiário, Erisvaldo Santana Vieira.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE**,
**em 29 de agosto de 2023.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023**

**Espécie**: Extrato do acordo de cooperação 001/2023/PMSD VERSUS PREPARA CURSOS, firmado em 24/08/2023, entre o **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE,** representado pelos Secretários de Saúde e Educação, doravante denominado simplesmente **"PSE"** e a empresa **"CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE SIMÃO DIAS EIRELI",** usando a expressão **PREPARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES,** doravante denominada simplesmente **PREPARA CURSOS**. **Objeto**: O acordo estabelece colaboração entre o Município de Simão Dias/SE, o Programa Saúde na Escola - PSE e a empresa Prepara Cursos Profissionalizantes, visando ao projeto "SOU MAIS TALENTOS". O objetivo principal é proporcionar serviços educacionais gratuitos aos participantes do projeto, oferecendo cursos livres profissionalizantes e bolsas de estudos de 70%, de acordo com a **Lei nº 13.019 de 31/07/2014**. **Vigência:** O acordo terá vigência a partir da assinatura e durará 12 meses, podendo ser prorrogado por acordo mútuo. **Publicidade:** As partes concordam em mencionar mutuamente o acordo em suas ações de comunicação, respeitando os interesses de ambas. O Município fará a publicação de um extrato do acordo em seu Diário Oficial. **Rescisão:** O acordo pode ser rescindido por qualquer parte mediante notificação por escrito com antecedência de 60 dias, em caso de descumprimento das cláusulas ou por mútuo acordo. **Signatários**: Cristiano Viana Meneses, José Renaldo Prata Sobrinho, Angela Santos Siqueira e Carlos Kleber Costa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE**,
**em 29 de agosto de 2023.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156